



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0027364/2024-24

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional	2100.01.0027364/2024-24	NAR FRUTAL
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: JOÃO FRANCISCO JUNQUEIRA NETO		CPF/CNPJ: 286.785.518-79
Endereço: AVENIDA TREZE DE MAIO, 511		Bairro: CENTRO
Município: JABOTICABAL	UF: SP	CEP: 14.870-160
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: MÁRCIO BATISTA FERREIRA		CPF/CNPJ: 202.919.306-20
Endereço: RUA LAGO DAS ROSEIRAS, 363		Bairro: COND.ESTANCIA DOS LAGOS
Município: SANTA LUZIA	UF: MG	CEP: 33.036-030
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: FAZENDA RIO VERDE		Área Total (ha): 6,1352
Registro nº: 23.718		Município/UF: PRATA/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3152808-1AAE.2E87.0135.4046.BDE7.5548.D27B.CDE9		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	145	Unidades
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)

Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	5,5456

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
CERRADO	5,5456	Outros - árvores isoladas		5,5456
Total:	5,5456		Total:	5,5456

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade																								
Lenha de floresta nativa		108,11	m³																								
Madeira de floresta nativa	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto</th> <th>Nome Científico</th> <th>Nome Popular</th> <th>Volume m³</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Tora</td> <td>Bowdichia virgilioides</td> <td>Sapupira-preta</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Tora</td> <td>Dipteryx alata</td> <td>Baru</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Tora</td> <td>Myracrodruon urundeuva</td> <td>Aroeira</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Tora</td> <td>Pterodon emarginatus</td> <td>Sucupira-branca</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>Tora</td> <td>Diptychandra aurantiaca</td> <td>Balsaminho</td> <td>3,67</td> </tr> </tbody> </table>	Produto	Nome Científico	Nome Popular	Volume m³	Tora	Bowdichia virgilioides	Sapupira-preta	2	Tora	Dipteryx alata	Baru	4	Tora	Myracrodruon urundeuva	Aroeira	1	Tora	Pterodon emarginatus	Sucupira-branca	6	Tora	Diptychandra aurantiaca	Balsaminho	3,67	16,67	m³
	Produto	Nome Científico	Nome Popular	Volume m³																							
	Tora	Bowdichia virgilioides	Sapupira-preta	2																							
	Tora	Dipteryx alata	Baru	4																							
	Tora	Myracrodruon urundeuva	Aroeira	1																							
Tora	Pterodon emarginatus	Sucupira-branca	6																								
Tora	Diptychandra aurantiaca	Balsaminho	3,67																								

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

João Floriano da Silva - MASP 1.020.737-1
 Maxsandre Gomes de Moura - CREA nº 90.651-D
 Data da Vistoria: 09/09/2024

9. VALIDADE

Data de Emissão: 13/09/2024 Validade: 13/09/2027	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
---	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	Sirgas2000	22K	698.647	7.833.105

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora (PTRF) apresentado anexo ao processo, em área de 0,002 ha, tendo como coordenadas de referência 698.184 x; 7.832.814 y (UTM,22K), com plantio de 05 mudas de ipê amarelo como medida compensatória nos termos da Lei 9.743/1988, artigo 2º, inciso III.
 Apresentar relatório técnico fotográfico anualmente pelo período de 5 (cinco) anos comprovando o desenvolvimento do PTRF acompanhado por ART

12. OBSERVAÇÃO

Dentre as 145 árvores autorizadas está 1 ipê amarelo que é passível de autorização nos termos da Lei 9.743/1988, artigo 2º, inciso III

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 13/09/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97017213** e o código CRC **30E687A7**.